



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## PROJETO DE EMENDA À LEI ÔRGANICA MUNICIPAL Nº /2024

**Dá nova redação ao §1º do art. 92-A da Lei Orgânica do Município de Sorocaba e dá outras providências.**

[A Mesa da Câmara Municipal de Sorocaba, nos termos do Art. 22, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, promulga a seguinte emenda:

Art. 1º O §1º do art. 92-A da Lei Orgânica do Município passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 92-A. (...)*

*§ 1º As emendas individuais ao Projeto de Lei Orçamentária serão aprovadas no limite de 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde. “*

Art. 2º As despesas com a execução da presente Emenda correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 14 de novembro de 2024.

**GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES**  
**VEREADOR**





# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## **JUSTIFICATIVA:**

O presente Projeto de Emenda à Lei Orgânica Municipal propõe a elevação do limite das emendas individuais ao Projeto de Lei Orçamentária Anual, passando de 1,2% para 1,5% da receita corrente líquida realizada no exercício anterior.

Tal alteração visa proporcionar aos representantes do Legislativo Municipal maior capacidade de participação ativa no direcionamento de recursos para atender às demandas específicas da comunidade, alinhando-se com o princípio da descentralização dos recursos públicos e com a crescente necessidade de melhoria e ampliação dos serviços públicos municipais.

Cabe destacar que a proposta se alinha às práticas já adotadas em diversas esferas do poder legislativo no país, onde os percentuais destinados às emendas parlamentares têm sido ajustados para garantir um planejamento mais eficaz e responsivo.

Nossa iniciativa também é embasada em princípios de autonomia municipal, permitidos pela Constituição Federal e pela Lei de Responsabilidade Fiscal, assegurando que o incremento proposto seja sustentável e não comprometa o equilíbrio financeiro do município.

Desse modo, estando justificado o presente projeto de Emenda à Lei Orgânica, contamos com o apoio dos Nobres Colegas para sua aprovação, reforçando que o aumento do limite para 1,5% representa uma adequação justa e necessária, tendo em vista o fortalecimento da função fiscalizadora e propositiva dos vereadores, além de aprimorar a execução de políticas públicas locais.

S/S, 14 de novembro de 2024.

**GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES**  
**VEREADOR**



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200390037003900330039003A005000

Assinado eletronicamente por **Gervino Cláudio Gonçalves** em 14/11/2024 11:04  
Checksum: 3F0725A728C53D9BEE309D9A25AC8C565FF198A5B718BBCF8516A21663DBF1C3

Assinado eletronicamente por **Fernando Alves Lisboa Dini** em 14/11/2024 11:56  
Checksum: A128E65E5C4C776AE3FD1EE70B66CA1FDD4DE1D600AAB376DB45F7C8886055EE

Assinado eletronicamente por **Caio de Oliveira Egea Silveira** em 14/11/2024 12:06  
Checksum: E50CD9F7C072E15B81ECCB513C324F04240D6FA9E479D222745D0629114257AA

Assinado eletronicamente por **Dylan Roberto Viana Dantas** em 14/11/2024 12:56  
Checksum: 91E5D36EEBFB06C5FC5BFBA9972D70644B241EF4B1EF03A6114B70A6C0762086

Assinado eletronicamente por **Fausto Salvador Peres** em 14/11/2024 15:54  
Checksum: 003481BF353C4B5F943D7FF5B0EB2C3095A41D575A5C0B67D6C4E6BCC88D6C1C

Assinado eletronicamente por **João Donizeti Silvestre** em 19/11/2024 09:07  
Checksum: 83024940BFD347F282533C869D23406262CCFC88564FAA29929ECA11C8E9C326

Assinado eletronicamente por **José Vinícius Campos Aith** em 19/11/2024 17:47  
Checksum: CCE98F518838EDDFC404A0EE3C5C3B858B68469F73B2826827727FC809EEAF60

Assinado eletronicamente por **Cristiano Anunciação dos Passos** em 22/11/2024 14:33  
Checksum: 1E4D0103241C663B928B319FB498F9D47BB4A52E32C660B10193D3F9762DCBA8

Assinado eletronicamente por **Francisco França da Silva** em 28/11/2024 18:31  
Checksum: 8446E2287842474CEA37CFB42B689794E07F1EB74295DA605E868E24AE0745C9

Assinado eletronicamente por **Cícero João da Silva** em 03/12/2024 14:12  
Checksum: 18D458EE5B98A9941302A4C03298F4AB526B1A5ACB35362E0E1716614FD51114

Assinado eletronicamente por **Fábio Simoa Mendes Do Carmo Leite** em 06/12/2024 15:28  
Checksum: 0A4966C7A7087C1B00A3BD7A62E79395AAFBA15D581293C0F5123B0025972FDE

Assinado eletronicamente por **Péricles Régis Mendonça de Lima** em 16/12/2024 11:00  
Checksum: 588B56E1745D04907E9592D939CE446F36A19D6D8E845237A86D4FA59F05A297

Assinado eletronicamente por **Rodrigo Piveta Berno** em 23/12/2024 12:37  
Checksum: 36E7124A822A18CEDD8C4CE635DAF613E5310747885F0BE14EECAD200DAE2DD5

Assinado eletronicamente por **Hélio Mauro Silva Brasileiro** em 25/12/2024 11:22  
Checksum: 0210AC06E29B934DEBD9DA9A8051CF771737BA5C13F22D1DD956CC29ABFD3944

Assinado eletronicamente por **Luís Santos Pereira Filho** em 03/01/2025 13:54  
Checksum: 1C40C2C3DC65BCD9F6C7B0215F0AEDCF8B13E9EF593D20187DD43BE4D8DD6AFA



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200390037003900330039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.